

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 382 de 24 de dezembro de 1.962



O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Parapuã, decretou e ele pormulga a seguinte lei:...

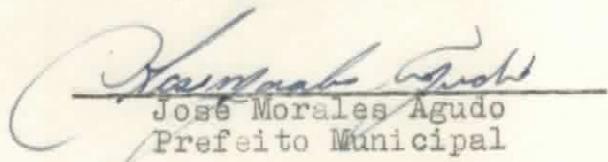
A R T I G O 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 500 000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento da execução de calçamento, fabricação de guias e colocação e de construção de muros.

PARAGRAFO UNICO - As importâncias que não foram gastas este ano, passarão para os próximos exercícios.

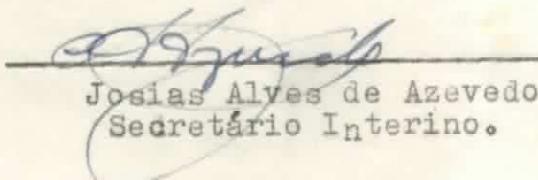
A R T I G O 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, já verificada no presente exercício.

A R T I G O 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de dezembro de 1.962.


José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.